

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 047, de 16 de abril de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo MJ9C5 de hidrômetro, marca LAO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante : LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

Endereço: Rua Joaquim Ferreira, 171 – Água Branca – São Paulo - SP.

1.2 Descrição : Hidrômetro para água fria, multijato, magnético.

1.3 Classe metrológica:

1.3.1 Classe "C".

1.4 Vazão nominal : 10,0 m³/h.

1.5 Diâmetro nominal : DN 40.

1.6 Dispositivo indicador : Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 1 (um) cilindro ciclométrico e 2 (dois) ponteiros para indicação dos submúltiplos.

1.6.1 Indicação máxima : 99 999 m³.

1.6.2 Menor divisão : 0,001 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima : 40° C.

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 003744/ 00.

4 CONTROLE METROLÓGICO :

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma “**SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--**” (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista do mostrador.

6.2 Vista interna.

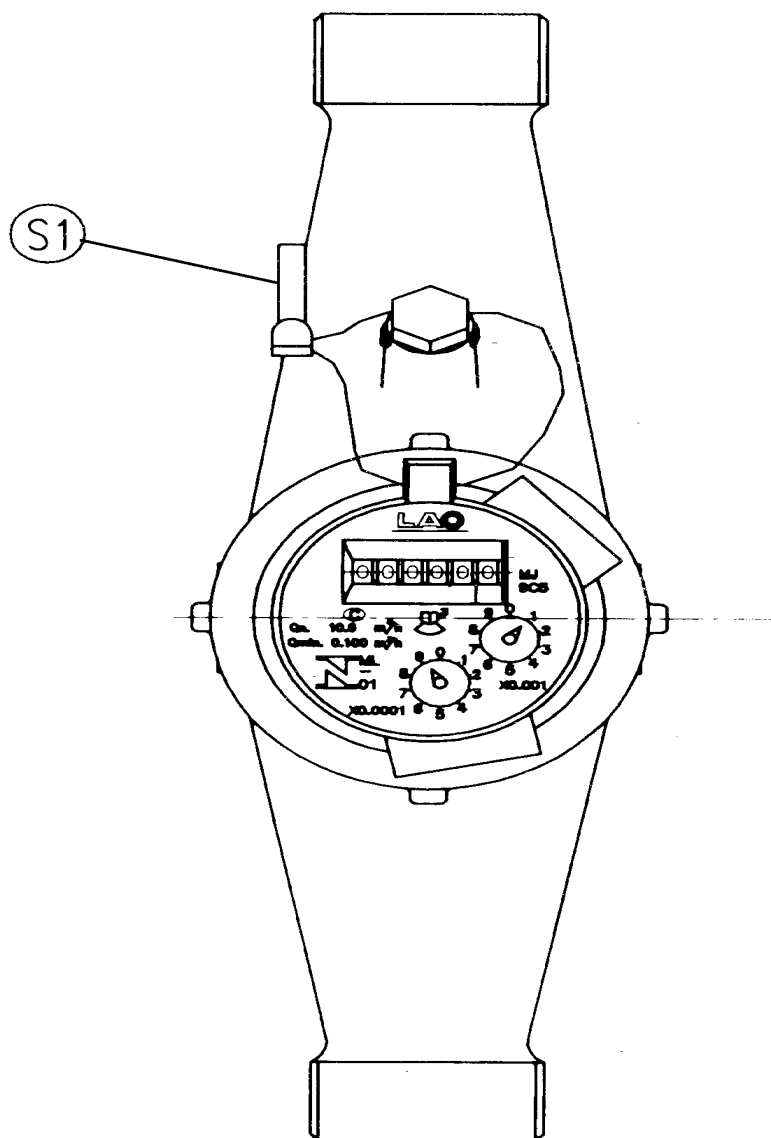
6.3 Vista externa e marca de selagem.

7 ENTRADA EM VIGOR :

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 047 DE 16 DE Abril DE 2002



FABRICANTE: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

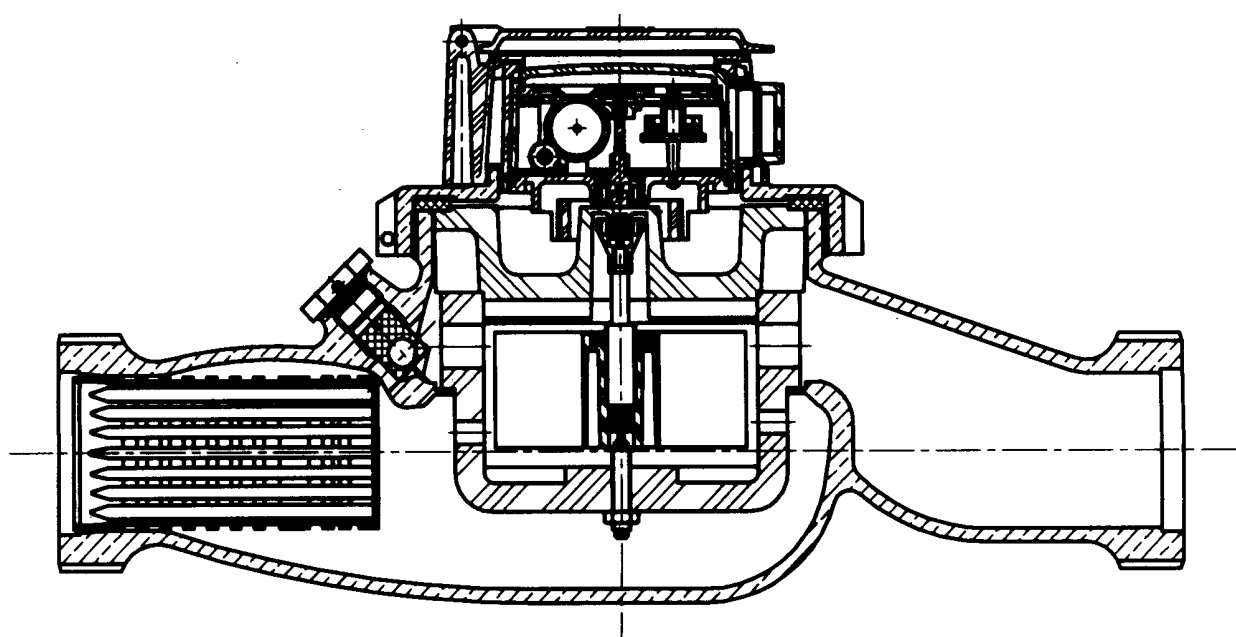
COTAS EM:

VISTA DO MOSTRADOR

LAO – LINHA 9000 - MULTIJATO – MAGNÉTICO – M9351CNO
DN 40 - Qn 10,0 m³/h – CLASSE C - MODELO MJ9C5

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 047 DE 16 DE abril DE 2002



FABRICANTE: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

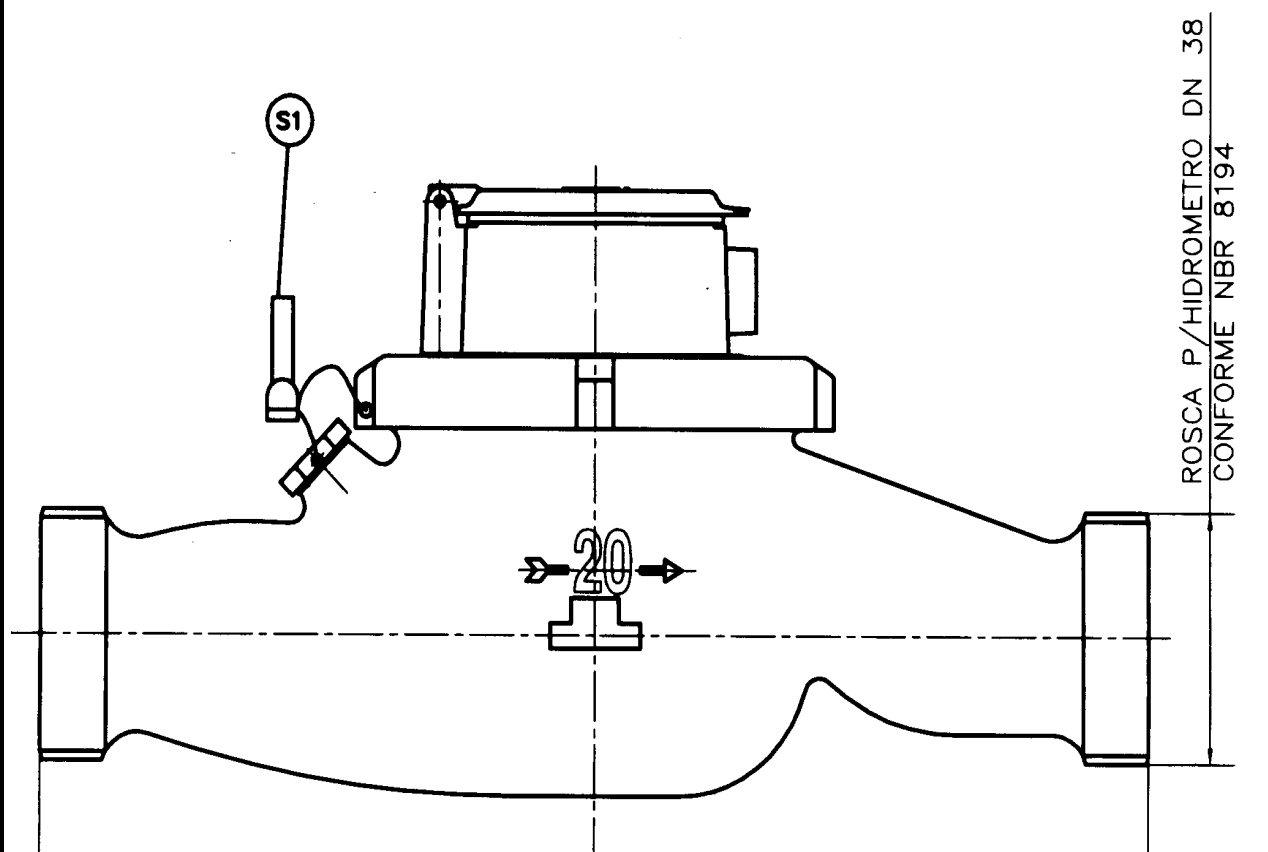
COTAS EM:

VISTA INTERNA

LAO – LINHA 9000 - MULTIJATO – MAGNÉTICO – M9351CNO
DN 40 - Qn 10,0 m³/h – CLASSE C - MODELO MJ9C5

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 047 DE 16 DE abril DE 2002



FABRICANTE: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

COTAS EM:

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM
LAO – LINHA 9000 - MULTIJATO – MAGNÉTICO – M9351CNO
DN 40 - Qn 10,0 m³/h – CLASSE C - MODELO MJ9C5

ESCALA:

ANEXO:
03